

=LEI Nº 3.738, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 229.326,31 e seus rendimentos, a ser coberta com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 229.326,31 (*duzentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos*) e seus rendimentos, nos termos do Inciso II, do Artigo 41 (*créditos adicionais especiais, destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E COM SOCIAL

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultura

Programa: 0005 Promoção e Acesso a Cultura

Projeto/Atividade: 1112 0000 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 100.000 GERAL - Convênios/Entidades/Fundos

Elemento: 3.3.50.41.00 Contribuições [ficha ____].....R\$ 118.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de 3º P.J. [ficha ____].....R\$ 11.326,31

Elemento: 3.3.90.48.00 Outros Aux. Financeiros a P.F. [ficha ____] R\$ 80.000,00

Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente [ficha ____].....R\$20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 229.326,31

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do "TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", aberto no caput, será COBERTO COM RECURSO resultantes de "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL", nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, provenientes de excesso de arrecadação*), combinado com o Parágrafo 3º (*excesso de arrecadação é o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício*), todos do Artigo 43 da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*), em decorrência do excesso de arrecadação, no

orçamento vigente, na receita de recurso vinculado arrecadado durante o exercício na fonte de recurso "05 - transferências e convênios federais - vinculados":

I - Banco: "Banco do Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: "37.428-8" (ALDIR BLANC) → Fonte de Recurso: "Grupo 05" (Transferências e Convênios Federal – Vinculados) → Códigos Disponíveis de Aplicação: "Grupo 100 (GERAL - Convênios/Entidades/Fundos)

Extrato Conta Corrente do Período 08/2024.....**R\$ 236.354,51**

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUALR\$ 229.326,31

ARTIGO 2º – Para os fins desta lei, entende-se por:

I. - Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal;

II. - Créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária (Inciso I, do Artigo 41, da Lei 4.320/1964);

III. - Créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica (Inciso II, do Artigo 41, da Lei 4.320/1964);

IV. - Superávit financeiro é a dependência da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, desde que não comprometidos, entre o ativo financeiro e o passivo financeiro (Parágrafo 2º, do Artigo 43 da Lei 4.320/1964);

V. - Excesso de arrecadação é o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício (Inciso II, do Parágrafo 1º e Parágrafo 3º, do Artigo 43 da Lei 4.320/1964);

VI. - Lei Municipal n.º 3.692, de 29/12/2023, estima a receita e fixa a despesa do município de Morro Agudo para o exercício de 2024.

VII. - Prevalecerão os valores consignados nos "Anexos" desta Lei Orçamentária Anual (L.O.A.), em caso de divergência de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos Programas e das Ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), para o exercício de 2024, assim como para o Plano Plurianual (P.P.A.), para o período de 2022 a 2025 (Artigo 6º da Lei Municipal n.º 3.692, de 29/12/2023);

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.